



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 808, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 .

"Dispõe sobre a autorização da entrega de uma lembrança por família saudadense na véspera das Festas Natalinas".

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica autorizado a entrega de um panetone na véspera das Festas Natalinas.

Parágrafo único. O item acima poderá ser substituído mediante Decreto Municipal.

Art. 2º Cada família cadastrada no município será contemplada com um item contido no artigo primeiro

Parágrafo único. A entrega será realizada pelos agentes comunitários de saúde, nas suas respectivas áreas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 13 de novembro de 2013 .

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE" Nº 5930 DE 14/11/ 2013 , PÁG Nº B6

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/11/2017